



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE MÚSICA
CENEX

EDITAL Nº 978/2022/MUSICA-SECCEX-UFMG

Processo nº 23072.231211/2022-68

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

REFERÊNCIA: EDITAL PROEX 04/2022

APRIMORAMENTO DA GESTÃO, DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E DA AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFMG

No período de 31 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022, estarão abertas as inscrições de candidatos(as) para **1 (uma) bolsa de extensão** na modalidade Bolsa-CENEX

1. DOS OBJETIVOS

1. O Edital visa selecionar estudantes de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regularmente matriculados(as), para atuação no projeto **Aprimoramento da gestão, da divulgação científica e da avaliação da extensão universitária da Escola de Música da UFMG**, SIEX 404132, visando a realização das seguintes funções, **pelo período de 12 meses**:

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **31 de maio a 07 de junho de 2022** pelo e-mail cenex@musica.ufmg.br, identificando-se no campo assunto Inscrição Edital 04/2022 Bolsa CENEX.

2.2 No ato da inscrição os (as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

a) Histórico Escolar

b) Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto, em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

2.3 O exame de seleção compreenderá análise do Histórico Escolar (será aceita a versão do histórico disponível na intranet), do texto escrito e entrevista.

2.4 As notas serão distribuídas do seguinte modo: a) Histórico Escolar (25 pontos); texto escrito (25 pontos); entrevista (50 pontos).

2.5 A nota mínima para aprovação será 70 pontos.

2.6 A seleção será realizada no dia 08 de junho de 2022, 4ª-feira, em local e horário a serem comunicados aos candidatos por e-mail.

2.7 O resultado será comunicado a(o)s candidatos(as) via e-mail na data de 10 de junho de 2022.

3. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

3.1 O projeto Aprimoramento da gestão, da divulgação científica e da avaliação da extensão universitária da Escola de Música da UFMG disponibilizará um total de 1 (uma) vaga, para estudantes de qualquer curso de graduação em Música, com o seguinte plano de trabalho:

- Leitura e discussão de textos, artigos e legislações relacionadas às diretrizes da extensão universitária e à política de divulgação científica da UFMG - 4 hs semanais
 - Atendimento presencial a docentes e discentes da EMUFMG na secretaria do CENEX Música duas vezes por semana - 6 hs semanais
 - participação em seminários e atividades de extensão vinculadas ao ensino e à pesquisa visando à criação de estratégias para a implantação da formação em extensão universitária e visando à divulgação científica da produção extensionista da EMUFMG - 2 hs semanais
 - participação em reuniões e atividades junto ao Diretório Acadêmico da EMUFMG visando ao estímulo à participação em atividades de extensão e à criação de uma empresa Jr na unidade - 4 hs semanais
 - desenvolvimento de atividades remotas com o orientador nas quais serão desenvolvidas atividades relacionadas à informação, comunicação, memória, divulgação científica, etc. - 2 hs semanais
 - Disponibilidade de tempo online para outras tarefas e atividades - 2 hs semanais

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. De acordo com as tarefas que serão assumidas pelos(as) bolsistas, os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Pontualidade

4.1.2. Organização

4.1.3. Compromisso

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. O (A) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO I deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As Bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º Do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

6.2. A(o)s Bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria De Extensão, Durante o tempo em que estiver atuando no Programa, Uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 400,00, (PBEXT) ou R\$500,00 (PBEXT-AF) sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

6.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

6.4. A Implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2022.

ANEXO I

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.

1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.

1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, de titularidade própria, e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.

1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).

2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).

2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.

2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista em 2021/2022.

2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.

2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, para estudantes de graduação e 12 (doze) horas semanais, para estudantes de pós-graduação; cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2022, apresentando trabalho como autor ou coautor.

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.2. Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Tocantins Sampaio, Diretor(a) de unidade**, em 30/05/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1490038** e o código CRC **7E9D62D4**.